



Regulamento
Específico
Karatê

JEPIS
JEB's/2024
Etapa Piauí
JOGOS ESCOLARES PIAUIENSES



CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º - A competição de Karatê nos Jogos Escolares Piauienses – JEPI's/2024 obedecerá às Regras Oficiais da *World Karate Federation – WKF*, da Confederação Brasileira de Karatê – CBK e Federação de Karate do Estado do Piauí – FKEPI, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação será composta por 15 (quinze) estudantes-atletas do naipe feminino, 15 (quinze) estudantes-atletas do naipe masculino e 1 (um) professor/técnico por naipe.

§1º - Cada delegação poderá inscrever 3 (três) estudantes-atleta por categoria.

§2º - O estudante-atleta poderá se inscrever em ambas as modalidades, kata e kumite, respeitando as especificações presentes no **Art. 5º** deste Regulamento.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 5º - Poderão participar da modalidade Karatê, em kata individual e kumite individual, os estudantes-atletas com graduação mínima de 6º kyu que se enquadre nas categorias relacionadas no quadro abaixo:

Kata Individual					
Cod.	Idade	Ano Nasc.	M/F	Graduação	-
1	12 a 14 anos	2010, 2011 e 2012	M	6º kyu e acima	-
2	12 a 14 anos	2010, 2011 e 2012	F	6º kyu e acima	-
Kumite Individual					
Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
3	12 a 14 anos	2010, 2011 e 2012	M	6º kyu e acima	-45kg
4	12 a 14 anos	2010, 2011 e 2012	M	6º kyu e acima	-52kg
5	12 a 14 anos	2010, 2011 e 2012	M	6º kyu e acima	-63kg



Kumite Individual					
Cod.	Idade	Classe	M/F	Gradação	Peso
6	12 a 14 anos	2010, 2011 e 2012	M	6º kyu e acima	+63kg
7	12 a 14 anos	2010, 2011 e 2012	F	6º kyu e acima	-42kg
8	12 a 14 anos	2010, 2011 e 2012	F	6º kyu e acima	-47kg
9	12 a 14 anos	2010, 2011 e 2012	F	6º kyu e acima	-54kg
10	12 a 14 anos	2010, 2011 e 2012	F	6º kyu e acima	+54kg

Art. 6º - As categorias de kata individual serão disputadas conforme Regulamento da *World Karate Federation* – WKF por nota e divisão de grupos, com classificação final de campeão, vice-campeão e 2 (dois) terceiros colocados.

Art. 7º - O estudante-atleta deverá possuir uma faixa vermelha e uma faixa azul, sem bordados, de acordo com especificações do Regulamento da *World Karate Federation* - WKF.

Art. 8º - O estudante-atleta inscrito na competição de kata individual deverá executar katas diferentes em cada rodada, não sendo permitida a repetição em nenhuma rodada.

Art. 9º - Somente poderá ser executado kata que esteja incluído na relação oficial da *World Karate Federation* - WKF conforme quadro abaixo:

1	Anan	35	Jiin	69	Passai
2	Anan Daí	36	Jion	70	Pinan Shodan
3	Ananko	37	Jitte	71	Pinan Nidan
4	Aoyagi	38	Juroku	72	Pinan Sandan
5	Bassai	39	Kanshin	73	Pinan Yondan
6	Bassai Daí	40	Kanku Daí	74	Pinan Godan
7	Bassai Sho	41	Kanku Sho	75	Rohai
8	Chatanyara Kushanku	42	Kanshu	76	Saifa
9	Chibana No Kushanku	43	Kishimoto No Kushanku	77	Sanchin
10	Chinte	44	Kousoukun	78	Sansai
11	Chinto	45	Kousoukun Daí	79	Sanseiru
12	Empi	46	Kousoukun Sho	80	Sanseru
13	Fukyugata Ichi	47	Kururunfa	81	Seichin
14	Fukyugata Ni	48	Kusanku	82	Seienchin (Seiyunchin)
15	Gankaku	49	Kyan No Chinto	83	Seipai
16	Garyu	50	Kyan No Wanshu	84	Seiryu
17	Gekisai (Geksai 1)	51	Matsukaze	85	Seishan



18	Gekisai (Gekesai 2)	52	Matsumura Bassai	86	Seisan (Sesan)
19	Gojushiho	53	Matsumura Rohai	87	Shiho Kousoukun
20	Gojushiho Daí	54	Meikyo	88	Shinpa
21	Gojushiho Sho	55	Myojo	89	Shinsei
22	Hankusho	56	Naifanchin Shodan	90	Shisochin
23	Hangetsu	57	Naifanchin Nidan	91	Sochin
24	Haufa (Haffa)	58	Naifanchin Sandan	92	Suparinpei
25	Heian Shodan	59	Naihanchi	93	Tekki Shodan
26	Heian Nidan	60	Nijushiho	94	Tekki Nidan
27	Heian Sandan	61	Nipaipo	95	Tekki Sandan
28	Heian Yondan	62	Niseishi	96	Tensho
29	Heian Godan	63	Ohan	97	Tomari Bassai
30	Heiku	64	Ohan Daí	98	Unshu
31	Ishimine Bassai	65	Oyadomari No Passai	99	Unsu
32	Itosu Rohai Shodan	66	Pachu	100	Useishi
33	Itosu Rohai Nidan	67	Paiku	101	Wankan
34	Itosu Rohai Sandan	68	Papuren	102	Wanshu

Art. 10 - A pesagem dos estudantes-atletas da competição de kumite será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Será eliminado da competição o estudante-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da categoria de peso em que foi inscrito.

§ 2º - Haverá tolerância de 500g do limite de cada categoria. O estudante-atleta deverá pesar de *short*, blusa ou *top*, não sendo permitida a pesagem com trajes íntimos ou nu.

§ 3º - O limite mínimo das divisões de pesos das categorias de kumite individual será o limite máximo da categoria de peso anterior.

CAPÍTULO III – Do Sistema de Disputa

Art. 11 - O sistema da disputa para o kumite individual será o de eliminatória simples, com repescagem entre os perdedores dos dois finalistas, sendo 2 (dois) terceiros colocados.



Art. 12 - As categorias de kumite individual dos Jogos Escolares Piauienses - JEPI's/2024 seguirão as mesmas regras da classe cadete, definidas pelo Regulamento da *World Karate Federation* – WKF, com as adaptações descritas no quadro a seguir:

Kumite Individual (12 a 14 Anos)		
Tempo de Luta (cronometrado)	Pontuação	Tamanho da Quadra
2 minutos	Shobu (diferença de 8 pontos)	8x8 metros
Nível de Técnica		
Jodan: Sem contato, no entanto, com técnicas de Geri poderá ter um contato superficial (leve toque).		
Chudan: Contato normal.		

Art. 13 - Os protetores obrigatórios e opcionais das categorias da modalidade de kumite do Jogos Escolares Piauienses - JEPI's/2024 estão expostos no quadro a seguir:

Protetores Obrigatórios	
<ul style="list-style-type: none"> • protetor de mão • protetor bucal • protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos • protetor corporal (tórax/abdômen) • protetor de busto (categorias femininas) • protetor de tíbia e pé 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>protetor genital masculino</i> • <i>protetor de seio feminino</i>

Art. 14 - Todos os protetores citados no quadro anterior deverão ser homologados pela *World Karate Federation* - WKF, ou pela *Panamerican Karate Federation* – PKF ou pela Confederação Brasileira de Karate-CBK, com exceção dos protetores bucais.

CAPÍTULO IV – Do Uniforme

Art. 15 - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com o seu Karate-gi, obrigatoriamente, na cor branca.



Art. 16 - Aqueles estudantes-atletas que estiverem com os uniformes e/ou protetores fora dos padrões estabelecidos serão submetidos aos procedimentos descritos no Regulamento da *World Karate Federation* - WKF;

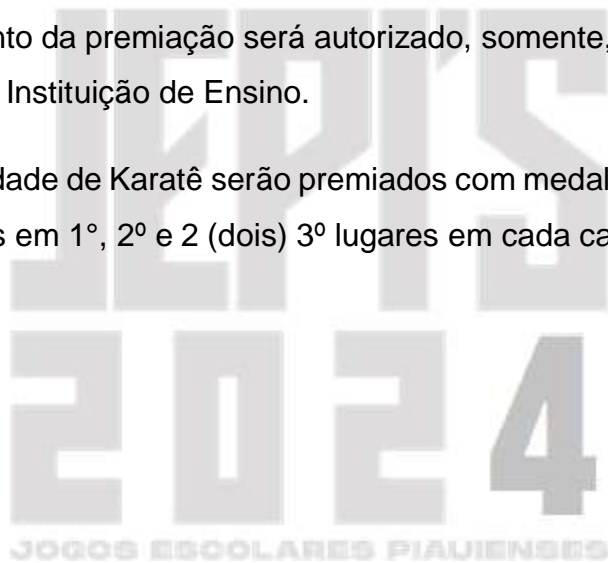
Art. 17 - O professor/técnico inscrito deverá, obrigatoriamente, usar em todos os momentos durante a competição, os trajes completos (camisa, calça comprida ou uniforme de sua delegação e sapato/tênis) e portando sua credencial. Não será permitida a utilização de *short*, camiseta, calça e casaco do karate-gi.

CAPÍTULO V - Da Premiação

Art. 18 - Na premiação dos Jogos Escolares Piauienses - JEPIS/2024, será obrigatória a apresentação do estudante-atleta no pódio com a vestimenta (karate-gi) completa.

Art. 19 - No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Academia ou da Instituição de Ensino.

Art. 20 - Na modalidade de Karatê serão premiados com medalhas os estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e 2 (dois) 3º lugares em cada categoria.





CAPÍTULO VII - Dos Recursos

Art. 21 - Os recursos poderão ser apresentados, desde que estejam de acordo com o Regulamento da *World Karate Federation* – WKF.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue por escrito pelo responsável da modalidade de cada delegação, dispensando o pagamento de qualquer taxa.

CAPÍTULO VIII – Das Considerações Gerais

Art. 22 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO IX – Das Considerações Gerais

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.

Responsável técnico:

Prof. João Soares de Alencar Neto
CREF Nº 000.108-P/PI
Coordenador Técnico-Geral

